



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>1914</u>
DE <u>09/04/18</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. <u>09/04/18</u>
<u>M. Barbosa</u> PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 25, de 08 de março de 2018.

"Autoriza a doação de terreno para funcionamento do Ministério Internacional Comunidade de Deus no Brasil, no Bairro Tancredo Neves III."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Adauto Pereira, s/nº, Quadra ZZ, Lote 01, Bairro Tancredo Neves III, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Via Pública, medindo 15 (quinze) metros; pela direita com o Lote 02 medindo 24,50 (Vinte e quatro metros e cinquenta centímetros); pela esquerda a Via Pública medindo 24,50 (Vinte e quatro metros e cinquenta centímetros); e pelos fundos com a Via Pública medindo 15 (quinze) metros, perfazendo a área total de 367,50 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), cadastrado na PMPA sob nº. 4.103.511.00001.0015.000, e Inscrição Municipal nº 33557.

§ Único - A doação será feita ao Ministério Internacional Comunidade de Deus, CNPJ nº. 06.163.343/0001-53, e destina-se ao funcionamento da sede da associação privada naquela localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. O imóvel doado também reverterá ao Município se, nele não for edificada construção da sede própria no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 08 de março de 2018.

ATESTO DE RECEBIMENTO PROT Nº <u>561</u>
EM <u>21 03</u> DE <u>2018</u>
<u>[Assinatura]</u> Secretaria Administrativa

[Assinatura]
Luiz Barbosa de Deus
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões ao presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Esta proposta legislativa visa oferecer à associação privada, Ministério Internacional Comunidade de Deus no Brasil, terreno para construção e funcionamento da sua sede naquela localidade, e nada mais justo que oferecer aos assistidos desta importante instituição a oportunidade de um espaço para realização de suas atividades típicas.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.



LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 16 /2018

Projeto de Lei nº. 007/2018, que Autoriza a doação de Terreno para o funcionamento do Ministério Internacional Comunidade de Deus, no Bairro Tancredo Neves III, e dá outras providências. De autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Analise da Comissão ao Projeto de Lei nº 007/2018, da autoria do Prefeito Municipal Luiz Barbosa de Deus.

PARECER:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse social ao desenvolvimento de aspecto social em sua finalidade. A comissão de Justiça considera esse Projeto de Lei como desejado pelo povo de Paulo Afonso. Estando assim plenamente amparado pela Lei Orgânica deste município em seus artigos 101, I, e 102, Caput.

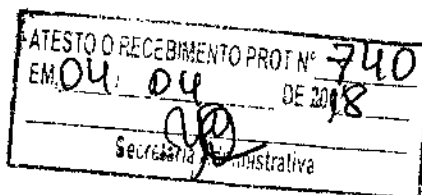
Não havendo qualquer impedimento legal, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 007/2018.

Plenário da Câmara Municipal em 26 de Março de 2018.


Ver. Jean Roubert Felix Neto
PRESIDENTE


Ver. Pedro Macário Neto
RELATOR


Ver. Edison Medeiros de Freitas
MEMBRO





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Paulo Afonso, 08 de março de 2018.

OF/GAB/PMPA n°. 046/2018.

Exmo. Sr. Presidente;

Valho-me da presente missiva, observando o disposto nos art. 46, I c/c o art. 101, I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o parágrafo único do artigo 14 da Lei Municipal 92/65, para encaminhar à V. Exa. Projeto de Lei que autoriza a doação de terreno para funcionamento do Ministério Internacional Comunidade de Deus no Brasil na Rua Adauto Pereira, s/n°, Quadra ZZ, Lote 01, Bairro Tancredo Neves III, nesta cidade.

Atenciosamente,


LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

Adilson
14/03/18
às 10:58

EXMO. SR.
MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
PAULO AFONSO - BA.

